



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** para o objeto do presente Edital de Licitação às **10h30min do dia 10 de maio de 2013**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 029/2007, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
→ até às 10h15min do dia 10/05/2013;
- **Limite para impugnação ao edital:**
→ até as 13 horas do dia 07/05/2013.
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**
→ às 10h30min do dia 10/05/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.0133
- E-mail: sangao@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

2 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01(um) veículo, zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Sangão-SC, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas (**Anexo I**) e os termos da minuta contratual (**Anexo II**) que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

§ Primeiro: Sob o pretexto de permitir eventualmente melhor manutenção dos veículos, não será admitido licitante cujo fabricante não possua concessionária autorizada devidamente credenciada e em funcionamento em local distante acima de 100 (cem) quilômetros da sede desta Prefeitura.

§ Segundo: O veículo deverá ser devidamente entregue no pátio da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, e não poderá sob pretexto algum apresentar acréscimo de valores; sob pena de desclassificação sumária da presente licitação.

§ Terceiro: As Garantias Legais deverão ser atestadas pela Empresa vencedora.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o nº: **10.01.1.031.4.4.90.52.00.00.00.00.0104(07)R\$26.700,00**

3.2 Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição de cada veículo será de: **Valor Máximo para o Item 02: R\$26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

3.4 Não será considerada a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido no subitem 3.2.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até às **13 horas do dia 23/01/2013**, no Setor de Licitações de Sangão, situado na Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6 – ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até as **10h15min do dia 10/05/2013**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**
- **PREGÃO Nº 003/FMS/2013**
- **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
- **PROPONENTE**

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório.**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:

- a) Razão Social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone, Fax, Endereço Eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Preço unitário, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, e fretes, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.
- e) Local e data da assinatura da proposta.
- f) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.
- g) Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem pela assistência 24 horas pelo período da garantia;

7 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até as **10h15min do dia 10/05/2013**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
- PREGÃO Nº 003/FMS/2013
- DIA E HORA DA LICITAÇÃO
- PROPONENTE

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

→ **Quanto à qualificação jurídica:**

- a) cópia da cédula de identidade (dos proprietários);
- b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

→ **Quanto à regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (emitida pela Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**F.G.T.S.**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Estadual** emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou Sede da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda **Municipal** emitida pelo Município do domicílio ou Sede da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** conforme dispõe a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (emitida pela Justiça do Trabalho);

→ Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida até 30 (trinta) dias antes da data limite para a apresentação das propostas, passada pelo Cartório Distribuidor que constar da certidão ou declaração.

→ Quanto à outras exigências do processo de habilitação

a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme dispõe o **inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

b) Declaração comprobatória do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, conforme (Anexo V) deste Edital.

c) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, conforme modelo constante no (**Anexo VI**) deste edital.

d) Comprovante/recibo de pagamento do valor do edital, qual seja R\$50,00 (Cinquenta Reais) junto à Prefeitura Municipal de Sangão em conta bancária específica: **Banco: Brasil - Agência Nº. 2202-0 Conta Corrente: 111.325-9**

e) Declaração para intimações (**Anexo VII**), quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico (e-mail), apresentando-o no envelope Nº 02 – Habilitação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no **momento do credenciamento**, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais; a **Certidão do Simples** extraída no site da receita federal e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, é assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

→ Quanto à outras Considerações Quanto Ao Processo De Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por **30 (trinta) dias** da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) As empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) É facultada a Comissão de Licitação realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

h) É reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

i) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às **10h30min do dia 10/05/2013**, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

→ Credenciamento

O credenciamento far-se-á por meio de **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, Contrato Social ou documento equivalente (mencionado no item habilitação jurídica), instrumento público de procuração ou instrumento particular (carta de credenciamento Anexo III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

O credenciamento far-se-á por meio de:

→ Contrato social ou documento equivalente;

→ Instrumento público de procuração ou instrumento particular (**carta de credenciamento Anexo III**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

→ Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

→ As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

→ **Declaração Atendimentos ao Requisitos de Habilitação**

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação **(Anexo IV)**.

Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.

A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.

A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

→ **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

O Pregoeiro fará a abertura do envelope da proposta e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão as propostas de todas as empresas conforme os critérios do item 6 deste Edital.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão desclassificar a proposta se algum critério não for atendido, ou estando incompleta, ou ainda se não for aceita.

As propostas classificadas ou não serão rubricadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Em caso de desclassificação da licitante do certame na fase de análise da proposta, o envelope de habilitação permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e será devolvido para o representante credenciado após 60 (sessenta) dias através do Correio.

O Pregoeiro ainda poderá na sessão pública do pregão, aceitar qualquer situação que não afete substancialmente a elaboração das propostas de preços das empresas, podendo corrigi-las.

A análise preliminar das propostas compreenderá:

- Validade da proposta;
- Condições de entrega;
- Compatibilidade do objeto com as especificações do edital;
- Preço máximo;
- Preço inexequível;
- E, todas as demais exigências deste edital apresentadas no capítulo 6.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

No caso do Pregoeiro suspeitar que a proposta é inexeqüível, será realizada diligências para que o autor da proposta comprove que a mesma pode ser executada. Se este não comprovar a exeqüibilidade da proposta, ela deverá ser desclassificada.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexeqüíveis. (Art. 48 II da Lei 8.666/93).

→ **Classificação das propostas para a etapa de lances**

O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificados as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

→ **Etapa de lances orais**

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com até (02) duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item desistirem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

→ **Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013**

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Em caso da desclassificação da licitante do certame na fase de habilitação, todos os documentos e envelope serão anexados ao processo da licitação.

Os envelopes de habilitação das licitantes não abertos na fase de habilitação, permanecerá sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após será devolvido para o representante credenciado na própria sessão ou, se algum representante se ausentar, através do Correio.

→ Recurso

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

10 – CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 – ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e entrega do veículo.

A Contratada disporá do prazo de 07 (sete) dias úteis para entregar o objeto, contados a partir da respectiva autorização de fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita no pátio da Prefeitura no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar o **Termo de Recebimento**, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A **Comissão de Bens Móveis** deste Município disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto e lavrar o **Termo de Recebimento Provisório**, caso aceito, ou **Notificar** a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias atendendo o disposto neste Edital, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O objeto será considerado aceito definitivo após vencida a garantia da empresa vencedora e será lavrado pela **Comissão de Bens Móveis** o **Termo de Recebimento Definitivo**.

12 – PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão-SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013**

→ multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da licitante, se o Município assim entender.

Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13 – OBRIGAÇÕES

→ Da Prefeitura Municipal de Sangão:

- a) Atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

→ Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão-SC para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de Sangão-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2013**

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-0133, nos dias úteis, em horário comercial das 8 horas às 13 horas.

Faz parte deste edital:

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – ANEXO I;
MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II;
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III;
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V;
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI;
DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII;
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII;**

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SANGÃO (SC), 25 DE ABRIL DE 2013.

**CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - ANEXO I AO EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/FMS/2013

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Telefone:
Fax:
Endereço eletrônico (e-mail):

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

PROPOSTA DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetro e 01 (uma) motoneta, zero quilômetro para a Secretaria de Saúde do Município de Sangão-SC.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	<p>Aquisição de 01 (UM) veículos tipo passeio, zero quilômetro, capacidade de no mínimo 05 (cinco) lugares, ano e modelo de fabricação 2013/2013, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES E MÍNIMAS:</u></p> <p>Veículo tipo passeio, zero quilômetro, capacidade de no mínimo 05 (cinco) lugares, ano e modelo de fabricação 2013/2013.</p> <p>→ Capacidade de no mínimo 5 (cinco) lugares: 04 (quatro) passageiros sentados com cinto de segurança e, mais 01 (um) banco para motorista com cinto de segurança;</p> <p>→ Cor: branca;</p> <p>→ Motorização mínima: 1.0</p> <p>→ Combustível: bi-combustível (gasolina/etanol);</p> <p>→ Potência: potência mínima de 65/66 cv;</p> <p>→ 05 (cinco) portas: 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira;</p>	1	Un	R\$XX,XX	XX,XX	XXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

<p>→ Sistema de marchas 05 (cinco) a frente e 01 (uma) a ré; → Sistema de freios servo-assistido com acionamento hidráulico, a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; → Rodas e Pneus Novos: rodas de aço 4.5 13", 4 (quatro) pneus novos 165 70 R13 e 1 (um) pneu estepe novo 165 70 R13. → Vidros e travas manuais; → Ar condicionado; → Equipado com os demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pela lei de transito e pelo CONTRAN; → Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem pela assistência 24 horas pelo período da garantia. → Apresentar Folder ou Prospecto que apresente características semelhantes ao objeto licitado.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Máximo para o Item 01: R\$26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais). :

GARANTIA: XXXX (XXXXX) dias;

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

1 O prazo de entrega dos veículos, objeto deste contrato, será a partir da data de assinatura deste Termo Contratual, até 07 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei.

2 A CONTRATADA compromete-se pela entrega do veículo, objeto deste, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento através do Setor de Licitações.

Cláusula Quarta

Da Garantia

1 A CONTRATADA responsabiliza-se pela garantia mínima de 12 (doze) meses, estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sem limite de quilometragem, compreendendo: motor, caixa e eixos – sob condições normais de uso e manutenção regular.

Cláusula Quinta

Do Recebimento Provisório e Definitivo

1 O veículo somente será considerado aceito provisoriamente depois de analisado e aprovado pela **Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município**, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

2 Vencida a garantia mecânica, o veículo será considerado aceito definitivo e a CONTRATANTE responsabiliza-se pelo veículo, objeto deste, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Cláusula Sexta

Da Vigência

1. O período de vigência do presente contrato será iniciado na data de assinatura até **31/12/2013**, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante instrumentalização de termos aditivos.

Cláusula Sétima

Da Forma e Condições de Pagamento

1. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e entrega do veículo**, mediante emissão da nota fiscal/fatura atestado pelo responsável do recebimento dos mesmos, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Sangão-SC, postergando-se, em caso negativo, para o dia útil subsequente.

Cláusula Oitava

Do Reajuste de Preço

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, conforme Lei 8.666/93, sendo previsto um valor total de **R\$XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

Cláusula Nona

Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.01.1.031.4.4.90.52.00.00.00.00.0104(07)R\$26.700,00**

Cláusula Dez

Do Valor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013**

1.O valor global deste contrato é de **R\$XXX (XXXXXXXXXXXX)**.

**Cláusula Onze
Da Execução**

1. Este contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**Cláusula Doze
Da Alteração Contratual**

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da lei nº 8.666/93.

1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Treze
Das Penalidades**

1. Em caso de inexecução parcial das condições estabelecidas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

1.1 Advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela não entrega dos materiais no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei reconhecido pelo Município de Sangão, sem prejuízo da rescisão do contrato por conta da CONTRATADA, se a CONTRANTE assim entender.

1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013**

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação;

2. A sanção de advertência de que trata o item 1, subitem 1.1. poderá ser aplicada nos seguintes casos:

2.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados na execução do contrato;

2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

3. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

4. O valor das multas referidas no subitem 1.2 do item 1 e no item 3, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura relativa ao objeto contrato, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de “casos fortuitos” ou “força maior”, devidamente comprovados.

Cláusula Quatorze

Dos Recursos Administrativos

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinze

Da Rescisão

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido de acordo com as hipóteses previstas no artigo 78 e na forma do artigo 79 da Lei 8.666/93.

1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;

b) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO, se for firma individual ou pessoa física;

c) insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;

d) não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento; ou 24 horas, no caso de entrega de mercadorias imperfeitas ou não aceitas pela **CONTRATANTE**, contados do recebimento da recusa administrativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

e) sub-contratação, cessão total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará à CONTRATADA:

a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Dezesseis

1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e demais elementos, independentemente da transcrição.

**Cláusula Dezesete
Do Foro**

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Jaguaruna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Sangão-SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2013.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Nº CPF.:

Nome:
Nº CPF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/FMS/203

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no **inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013, e para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL PREÇOS Nº003/FMS/2013

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013 que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/FMS/2013

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone:

Fax:

Endereço eletrônico (e-mail):

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº003/FMS/2013**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/FMS/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Nome e Assinatura do contador da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-0133
Site: www.sangao.sc.gov.br